



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 062/2009

De 11 de dezembro de 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense a firmar convênio com órgãos do Governo do estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município, no âmbito do PROGRAMA ÁGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 7 de fevereiro de 2008.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 8:00 horas, do dia 11 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Energia Elétrica e a Secretaria da Saúde, com interveniência do DAEE, o convênio necessário à execução de obras do sistema de tratamento de esgotos, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias.

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas destinadas à execução das obras.

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a implantação de obras de afastamento e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 159 do livro competente nº 29(vinte e nove)